

13.783/2006, publicada no D.O.E. de 27/06/2006, com a denominação de Secretário Adjunto de Serviços Processuais, estabelecida pela Resolução Administrativa nº 01/2022, publicada no D.O.E./TCE-CE de 25/02/2022.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2024.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz

PRESIDENTE

*** **

PORTARIA

PORTARIA Nº 13/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, a Lei Estadual nº. 12.509 (Lei Orgânica), de 6 de dezembro de 1995, e o Regimento Interno desta Corte;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 1062, publicada em 28 de dezembro de 2023 (DOE TCE/CE), a qual versa sobre a designação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito deste Tribunal;

CONSIDERANDO que, na Sessão Plenária Presencial de 05 de dezembro de 2023, nos termos da Resolução nº 7841/2023, foi aprovada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos constantes no Processo nº. 33115/2023-8;

RESOLVE:

Art. 1º **Instaurar** PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar os fatos relatados no Processo nº 33115/2023-8.

Art. 2º A Comissão Processante terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por mais 90 (noventa) dias, nos termos e condições estabelecidos no art. 221 da Lei nº 9.826/74.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2024.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz

PRESIDENTE

*** **

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE-CE / ATOS ADMINISTRATIVOS

ATA

EXTRATO DA ATA Nº 06/2023 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ. PUBLICAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 16, INCISO IX, PARÁGRAFO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 01-PG/MPC, DE 10/09/2015, RATIFICADA PELA RESOLUÇÃO Nº 01/2019/CPMPCTCE/CE, DE 29/03/2019 - DOETCE/CE DE 17/04/2019.